



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel

Ofício Circular nº 18/2021/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.007943/2021-31

Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

Para:

Diretores Técnicos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I)

Assunto: **Orientações sobre ações de supervisão metrológica**

Prezado Diretor Técnico,

1. Considerando que a definição dos indicadores do Contrato de Gestão vigente, pertinentes à supervisão metrológica, acompanhou a premissa de aumentar a abrangência da atuação nessa área objetivando o alcance de um maior número de produtos/instrumentos, a otimização de recursos utilizados nas ações de supervisão e a diminuição do índice de produtos irregulares encontrados em pontos de venda e de instrumentos falsificados em utilização; e
2. Considerando que os órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I) têm um papel primordial e essencial na execução das atividades delegadas que contribuem para o atingimento dos objetivos da metrologia legal;
3. Solicito que sejam intensificadas e priorizadas as ações nos tipos de estabelecimentos listados na tabela abaixo, denominados conforme classificação cadastrada no SGI.

Tipos de estabelecimentos	
Atacadista	ATACADO
Atacadista	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Distribuidor	DISTRIBUIDOR
Distribuidor	DISTRIBUIDORA DE GLP
Engenho	ENGENHO / MOINHO
Fabricante	ACONDICIONADOR / FORNECEDOR
Fabricante	AGROINDÚSTRIA
Fabricante	FRIGORIFICO
Fabricante	FÁBRICA

Fabricante	FÁBRICA / INICIAIS
Fabricante	FÁBRICA DE CRONOTACÓGRAFO
Fabricante	INDUSTRIA
Fabricante	INDUSTRIA DE MAT. CONSTRUÇÃO
Fabricante	INDUSTRIA E COMERCIO
Importador	IMPORTADOR / EXPORTADOR
Importador	ÁREA PORTUÁRIA

4. No que tange áreas aduaneiras, sempre que for viável, o órgão delegado pode buscar a realização de operações conjuntas com a Receita Federal de sua unidade da federação tendo em vista que o acesso de fiscais da RBMLQ-I a tais ambientes só ocorre mediante convite da Receita Federal.

5. Certo de contar com a prestimosa colaboração de sempre, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/08/2021, ÀS 10:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981504** e o código CRC **B7077D0B**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br